



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11, De 05 de fevereiro de 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.499/2023 –
LEI DO SUAS - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ÁLVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentando ao art. 12 da lei 1.499, de 14 de março de 2023, o inciso III, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. (...)

III – CASA LAR.

(...)

Art. 2º. Fica alterada a redação do inciso II do art. 16 da Lei 1.499/2023, passando a ser a seguinte:

Art. 16. (...)

(...)

II – Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio material e de calamidade pública;

(...)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ÁLVARO GALVAN
Prefeito Municipal